

PORTARIAS

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria Presidência Nº 113/2023 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

Altera a Portaria Presidência TRE/AP nº 88, de 4 de maio de 2023, que dispõe sobre as competências do Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº [0001551-25.2016.6.03.8000](#)

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Portaria Presidência TRE/AP nº 88, de 4 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê de Gestão Estratégica realizará reuniões para Análise da Estratégia destinada ao acompanhamento das metas, à análise dos indicadores do Planejamento Estratégico; e, extraordinariamente, sempre que necessário."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente, em 05/06/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria Presidência Nº 121/2023 TRE-AP/PRES/AIP

Institui Portaria de Configuração Segura de Ambientes no âmbito do TRE-AP.

O PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a segurança da informação e a proteção de dados pessoais são condições essenciais para a prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, que o acesso à informação, assim como aos recursos de processamento das informações e aos processos de negócios, deve ser controlado com base nos requisitos de negócio e da segurança da informação;

CONSIDERANDO a do Resolução Conselho Nacional de Justiça, CNJ, n.º 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, n.º 23.644/2021, que instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO as boas práticas de segurança da informação e privacidade previstas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ABNT ISO/IEC 27001 e ABNT ISO/IEC 27002, complementadas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27701; e

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 25/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, TRE-AP, de Termos e Definições relativa à Política de Segurança da Informação,

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Instituir a portaria de configuração segura de ambientes, em consonância com a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral Amapá (TRE-AP), estabelecida pela Resolução TRE-AP nº 570/2022.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria deverá ser realizada a classificação de risco dos dados manipulados/armazenados no ativo corporativo contemplando pelo menos três níveis: